



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI COMPLEMENTAR Nº. 02/2011

Conceder reajuste salarial aos Professores efetivos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, ESTADO DA PARAÍBA. Faço saber que a Câmara Municipal, decreta e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º - Fica Autorizado o chefe do Poder Executivo a **CONCEDER** reajuste salarial aos Professores do Município de Diamante, após a aplicação dos percentuais inerentes a títulos de aumento real, passando o vencimento básico para R\$ 890,05(oitocentos e noventa reais e cinco centavos), com efeito retroativo a partir de 1º de setembro de 2011.

Parágrafo Único - Em virtude do dispositivo, o reajuste salarial para os Professores efetivos terá percentual de 27,15% (vinte e sete virgula quinze por cento) em cima dos vencimentos atual que é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Art.2º - As despesas serão efetuadas com recursos existentes do FUNDEB, aprovado na LDO.

Art.3º - Este Projeto após convertido em lei, entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diamante - PB, 21 de setembro de 2011


HERCULES BARRÓS MANGUEIRA DINIZ
Prefeito Constitucional